Prefeitura Municipal de Claraval

LEI Nº 652/90 DE 23 DE NOVEMBRO DE 1990

"Autoriza firmar convênios com Órgãos Federais e dá outras providências"

A Câmara Municipal de Claraval, estado de Minas Gerais APROVA e eu DIVINO NECO DE OLIVEIRA, Prefeito Municipal, em seu nome SANCIONO a seguinte lei:

Art. 1º)- Fica o Poder Executivo, autorizado a firmar convênios com Órgãos Federais, durante o quadriênio 1989/1992, para a realização conjunta de ações que beneficiem o município de Claraval-MG.

Art. 2º)- Para fazer face às despesas decorrentes da execução desta lei, serão utilizados recursos advindos de transferências correntes e de capital, da União e do orçamento municipal.

Art. 3º)- Revogam-se as disposições em contrário, entrando a presente lei em vigor na data de sua publicação.

Claraval, 23 de novembro de 1990

DIVINO NECO DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal